



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1355

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar termos de Adesão do Município de Cordeirópolis ao Convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo, visando a implantação do Projeto ... CIATA=Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo de Municípios, cuja cópia do termo de Adesão segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de janeiro de 1985.

*Mascarin*  
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN  
-PRESIDENTE-